

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 6031/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos incluindo:

- 660 metros de tubo de PVC soldável 50 mm (110 unidades de 6 metros cada);
- 10 adaptadores de PVC soldável 50 mm 1.1/2"
- 10 joelhos de 90° de PVC soldável 50 mm
- 6 uniões de PVC soldável 50 mm
- 4 registros de esfera soldáveis de PVC soldável 50 mm
- 3 válvulas de retenção horizontal de metal 1.1/2" (50 mm)
- 4 tanques redondo de polietileno com tampa de rosca de 20.000 litros de capacidade
- 2 bombas centrifuga de água multiestágio (5 estágios) 3,0 CV trifásica, 220/380V, Sucção (Entrada): 1 pol. (bsp), Recalque (Saída): 1 pol. (bsp), Vazão máxima: 9.000 L/h para 25 metros (mca), Vazão mínima: 1.300 L/h para 100 metros (mca), Altura máxima de sucção: 8 m, Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos), Carcaça: Ferro fundido, Rotor: Inox, Eixo: Inox, grau de proteção IP21Selo mecânico: EPDM, garantia mínima de 12 meses.

1.1. Especificações e quantidades

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Tubo de PVC soldável 50 mm (barra de 6 metros)	Peça	110
01	02	Adaptador de PVC soldável 50 mm 1.1/2"	Peça	10
01	03	Joelho de 90° de PVC soldável 50 mm	Peça	10
01	04	União de PVC soldável 50 mm	Peça	6
01	05	Registro de esfera soldáveis de PVC soldável 50 mm	Peça	4
01	06	Válvula de retenção horizontal de metal 1.1/2" (50 mm)	Peça	3
02	01	Tanque redondo de polietileno com tampa de rosca de 20.000 litros de capacidade	Peça	4
03	01	Bomba centrifuga de água multiestágio (5 estágios) 3,0 CV trifásica, 220/380V, Sucção (Entrada): 1 pol. (bsp), Recalque (Saída): 1 pol. (bsp), Vazão máxima: 9.000 L/h para 25 metros (mca), Vazão mínima: 1.300 L/h para 100 metros (mca), Altura máxima de sucção: 8 m, Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos), Carcaça: Ferro fundido, Rotor: Inox, Eixo: Inox, grau de proteção IP21Selo mecânico: EPDM, garantia mínima de 12 meses	Peça	2

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, no entanto, fornecidos por um único fornecedor, conforme documento que comprova a exclusividade anexo aos autos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CAV está enfrentando sérias dificuldades com a elevação da demanda de abastecimento de água, especialmente na região do projeto de gado leiteiro e casas de vegetação da fruticultura, decorrente do elevado consumo em outras atividades relacionadas a ciências agroveterinárias ao longo do campus. Isso tem comprometido o andamento dos projetos de pesquisa e demais atividades. Para solucionar essa questão, solicitamos a aquisição de itens necessários para ampliar a rede de distribuição de água do CAV, bem como aumentar a reservação para atender períodos de estiagem devido à irregularidade de precipitação atmosférica, permitindo:

- Uma maior captação e uso de águas pluviais em atividades agroveterinárias;
- Uma melhor distribuição da água subterrânea, devido à elevada pressão hídrica observada nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Em virtude da urgência da situação, solicitamos que a aquisição seja realizada por dispensa de licitação, pois aguardar um processo licitatório comprometeria:

- O uso da água para dessedentação de animais, comprometendo seu bem-estar;
- As atividades das casas de vegetação;
- O abastecimento de água em toda a extensão do campus, que já está enfrentando dificuldades devido à alta demanda.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

A aquisição será feita através de Dispensa de Licitação com cotação eletrônica.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

Os itens foram agrupados em três lotes, devido ao valor dos materiais a serem adquiridos, a fim de que o processo se torne mais atrativo economicamente aos fornecedores deste ramo, tentando evitar assim que algum item seja frustrado.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

() Não

() Sim

Justificativa:

Não será SRP e sim Dispensa de licitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (☒) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os documentos abaixo, todos válidos:

- (☒) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);
(☒) Contrato social.

ou

- (☒) Certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal;
(☒) Certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual;
(☒) Certidão negativa de débitos - Fazenda Federal;
(☒) Certidão negativa de débitos - Trabalhista;
(☒) Certidão negativa de débitos – Falência e Concordata;
(☒) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
(☒) Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da CF;
(☒) Contrato social.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega:

6.1.1 CAMPUS III - Planalto Serrano:

6.1.1.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias - Almoxarifado

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

Horário de funcionamento: em dias úteis, das 14h às 18h.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e/ou contrato/AF autorizando a entrega.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.4.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.6. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☐) Não

(☒) Sim

Se sim, observar as condições:

Conforme a legislação em vigor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Nota de empenho e Contrato conforme o valor do objeto

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- () O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Luiz Henrique Camargo Santo
E-mail: luiz.santos@udesc.br

Fiscal:

Nome: Everton Skoronski
E-mail: everton.skoronski@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
450022	11038	339030/449052	1.500.100.000/ 1.599.265.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 67.851,94** (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Glória Fernandes Klein
E-mail: gloria.fernandes@udesc.br
Telefone institucional: 49 3289 9291

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Everton Skoronski Matrícula: 6641296-6 Função: Professor Universitário Assinado Digitalmente	Nome: Marcos Roberto Rodrigues Matrícula: 347989-7 Função: Diretor Administrativo Assinado Digitalmente
---	--

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Ciências Agroveterinárias.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **233W1WGU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GLÓRIA MARIA FERNANDES** (CPF: 009.XXX.069-XX) em 05/03/2025 às 16:58:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:51 e válido até 30/03/2118 - 12:33:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EVERTON SKORONSKI** (CPF: 036.XXX.669-XX) em 05/03/2025 às 17:00:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:41 e válido até 30/03/2118 - 12:39:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ROBERTO RODRIGUES** (CPF: 043.XXX.889-XX) em 05/03/2025 às 17:01:57
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 30/03/2022 - 10:47:00 e válido até 30/03/2025 - 10:47:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 05/03/2025 às 17:31:47
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDYwMzFfNjAzM18yMDI1XzIzM1cxV0dV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006031/2025** e o código **233W1WGU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.